

PROCURADORIA FEDERAL JUNTO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**Processo nº:**

**Interessado:**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS** | **SIM/NÃO** | **FOLHA** | **OBS.** |
| 1. O bem/serviço é comum (art. 1º da Lei 8666/93)? |  |  |  |
| 2. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e  numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 30, *caput*, do Decreto nº 5.450/05, art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93, e item 5.1 da Portaria Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 19.12.02)? |  |  |  |
| 3. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor  competente? Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU |  |  |  |
| 4. A definição do objeto é precisa, suficiente e clara (art. 3º, II da Lei 10520/02, art.  8º, I e III, “a” do Dec. 3555/00)? |  |  |  |
| 5. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, III, § 1º e 30, I, do Decreto 5.450/05 e art. 2º*, caput*, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)? |  |  |  |
| 6. Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação (art.  38, *caput*, da Lei nº 8.666/93 e arts. 8º, III e 30, V, do Decreto 5.450/05)? |  |  |  |
| 7. Há termo de referência motivado e aprovado pela autoridade competente (art.  9º, I e II, §§ 1º e 2º do Decreto nº 5.450/05)? |  |  |  |
| 8. Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto  da licitação (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 9º, § 2º, do Decreto nº 5.450/05 e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93)? |  |  |  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| 8.1 Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a  composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação (art. 7º, § 2º, II, art. 15, XII, “a”, da IN/SLTI 02/2008), assim como a respectiva pesquisa de preços realizada (art. 43, IV da Lei nº 8.666/93, art. 15, XII, “b”, IN/SLTI 02/2008)? Acórdão 1512/2006-Plenário-TCU |  |  |  |
| 9. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas  (art. 30, IV, do Decreto nº 5.450/05 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei nº 8.666/93)? |  |  |  |
| 9.1 Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da  despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no *caput* do art. 16? |  |  |  |
| 10. Em face do valor estimado do objeto, a participação na licitação é exclusiva para  microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas (art. 48, I, da LC nº 123/06, art. 6º do Decreto nº 6.204/07 e art. 34 da Lei nº 11.488/07)? |  |  |  |
| 10.1 Incide uma das exceções previstas no art. 9º do Decreto nº 6.204/07,  devidamente justificada, a afastar a exclusividade das ME e EPP? |  |  |  |
| 11. Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, IV, §1º da Lei nº  10.520/02, arts. 9º, VI, 10, 11, 12 e 30, VI, do Decreto nº 5.450/05)? |  |  |  |
| 12. Há minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, IV e 30,  VII, do Decreto nº 5.450/05 e art. 40 da Lei nº 8.666/93)?  12.1 Constituem anexos do edital:   1. termo de referência; 2. minuta do termo de contrato, se for o caso; e 3. planilha de quantitativos e custos unitários, se for o caso. |  |  |  |
| 12.2 Em caso de inaplicabilidade da minuta do contrato, há expressa justificativa  ou previsão editalícia da inaplicabilidade (art. 62 da Lei 8666/93)? |  |  |  |
| 13. Caso seja necessária a apresentação de garantias, elas estão previstas no Edital  (art. 56 da Lei 8666/93)? |  |  |  |

**Servidor**: (Rubrica e matrícula ou carimbo)